



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 71, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Ementa: Altera a Norma Interna que trata da concessão de passagens, diárias, ressarcimentos e uso de veículo próprio e funcional a serviço do Crea-PE.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de adequação da Portaria nº 049/2015, de 15 de janeiro de 2015;

Considerando a Portaria AD-No 362 do Confea, de 10 de novembro de 2010, e a Norma Interna sobre Passagens e Diárias;

Considerando o que dispõe a Decisão n.º PL-0382/2012 do Confea, de 27 de março de 2012;

Considerando as Portarias nos 153, 154 e 155 do Confea, de 30 de abril de 2014;

Considerando que os mandatos do presidente e dos conselheiros são honoríficos, nos termos do Artigo 51 da Lei no 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

1. Alterar *Ad Referendum* da Diretoria a Portaria nº 049/2014 do Crea-PE, de 15 de janeiro de 2015, excluindo o item 2a da Norma Interna nº 001/2015-PR, que dispõe sobre a definição de Ajuda de Custo - AC.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se e cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2015.

Eng. Civil **Evandro de Alencar Carvalho**
Presidente